



© copyright 2008 PROF. ARIEVALEDO ALVES DE LIMA

AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS

□ **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Lei 6404/76 introduziu critérios contábeis de Avaliação de Investimentos mais adequados que os até então praticados, desdobrando o entendimento e análise em Método de Custo, adotado para os investimentos menores e o Método de Equivalência Patrimonial para os mais significativos.

Os Investimentos de caráter permanente são classificados em título especial à parte do Balanço Patrimonial como subgrupo de investimentos que faz parte do Ativo Permanente. No subgrupo Investimentos deverão estar classificados todas as participações permanentes em outras sociedades e outros Investimentos julgados permanentes¹.

Investimentos Temporários – Contém Títulos e valores Mobiliários, englobando as aplicações temporárias de recursos financeiros em títulos com prazo de vencimento superior ao exercício seguinte à data de balanço; Depósitos para Investimentos com Incentivos Fiscais e Participações em Fundos de Investimentos (CI), conta que engloba os depósitos em subcontas ao Fundo a que se refere;

Participações em Outras Empresas, conta que engloba as participações de capital em outras empresas, de caráter não permanente, com intenção de futura alienação².

Investimentos Permanentes – Tem a classificação das contas em função da natureza e dos critérios de avaliação correspondentes, estando segregados em Participações em Outras Sociedades que engloba todas as participações de caráter permanente. Outros Investimentos Permanentes que engloba os demais investimentos.

¹ Direitos de qualquer natureza, não classificáveis no Ativo Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da Companhia ou da empresa. Participações Permanentes em outras sociedades, representados pelos tradicionais investimentos em outras empresas na forma de ações ou de quotas.

² De acordo com o Art.183, da Lei das S/A, os direitos de Títulos de Créditos e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor.



© copyright 2008 PROF. ARIEVALEDO ALVES DE LIMA

□ **Método de Custo**

São avaliados de um modo geral pelo Custo, os investimentos sob forma de ações ou quotas efetuadas em empresas consideradas coligadas e controladas não relevantes. Custo de aquisição – é o valor efetivamente despendido na transação por subscrição relativa a aumento de capital ou ainda pela compra de ações de terceiros. De acordo com a Legislação, deverá ser constituída uma provisão para cobrir as perdas prováveis na realização do valor do investimento quando comprovadas como permanentes³.

Dividendos

No método de Custo, as receitas dos investimentos são reconhecidas pelos dividendos. Esta receita é considerada como operacional nos termos da Legislação, mas em subgrupo à parte.

□ **MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**

No método da Equivalência Patrimonial, estão concentradas as maiores complexidades e dificuldades de aplicação, porém apresenta resultados mais adequados, trazendo reflexos relevantes nas demonstrações contábeis de muitas empresas. Por este método as empresas reconhecem o resultado de seus investimentos relevantes em coligadas e controladas.

No método de Custo, entretanto, os investimentos são avaliados ao preço de custo, menos provisão para perdas permanente. Já no Método da Equivalência Patrimonial é baseado no fato de que os resultados e quaisquer variações patrimoniais devem ser reconhecidos no momento de sua geração, independente de serem ou não distribuídos⁴.

O Método da Equivalência Patrimonial será aplicado somente para investimentos relevantes em sociedades coligadas, cuja administração tenha influência ou que participe 20% ou mais do capital social e em sociedades controladas.

³ Observar que para a Legislação do Imposto de Renda, nenhuma provisão para perdas é considerada dedutível e como tal, aparecerá como Ajuste no Livro de Apuração do Lucro Real.

⁴ Observar atentamente o conceito de ágio e deságio não é só o da diferença entre o valor pago pelas ações e o valor nominal, mas a diferença entre o valor pago e valor patrimonial das ações e ocorre quando adotado o método da equivalência Patrimonial.



© copyright 2008 PROF. ARIEVALEDO ALVES DE LIMA

Empresas Coligadas – quando a empresa tem participação de no mínimo 10% no capital social da outra, mas desde que não seja uma participação acionária grande a ponto de controlá-la.

Empresas Controladas – Pode também ser limitada. Há clara referência quanto à qualidade dos títulos representativos dos investimentos (ações ou quotas), assegurem, de modo permanente preponderância dos administradores.